ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.083, de 24 de dezembro de 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até a importância de Cr$ 5.000.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, crédito suplementares até a importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício de 1982, desde que cumprida as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de dezembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 1.083 DO LIVRO 10, FOLHA 82.